



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Aquisição de Kits de monitoramento destinados à promover a atualização de solução de painel de monitoramento de enlaces de dados e demais serviços informatizados essenciais, na Coordenadoria de Infraestrutura/STI.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

#### Item 09

Equipamentos de TIC – Ativos de Rede Segurança da Informação

Proposta orçamentária de 2024

Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação

Código de classificação da fonte de recurso: 4490.52.37

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade,

observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

## **02 (dois) Kits compostos por 01 (um) minicomputador e 02 (dois) monitores 4K**

### **MINICOMPUTADOR**

#### **CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES:**

1. Processador com arquitetura ARM v8, com pelo menos 4 núcleos e frequência de 1.5GHz;
2. 08 Gb de Memória RAM LPDDR4

### **MONITOR 4K**

#### **CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES:**

1. Tecnologia LED mínimo de 40 polegadas TFT de matriz ativa;
117. Proporção de tela: 16:9

## **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

## **02 (dois) Kits compostos, cada um, por 01 (um) minicomputador e 02 (dois) monitores 4K**

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

O mercado fornecedor e que comercializa kits como o buscado é notoriamente amplo, vez que tais itens estão largamente disseminados.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

**Estimativa da contratação: 02 (dois) Kits compostos, cada um, por 01 (um) minicomputador e 02 (dois) monitores 4K**

Com base na Ata de Registro de Preços TRE/AL nº 17/2022 (1215218) temos:

Minicomputador: preço unitário: R\$ 3.850,81

Monitor 4K: preço unitário: R\$ 5.447,99

Total da Estimativa = R\$ 29.493,58

Pesquisa de mercado será realizada pela SEIC/COMAP/SAD

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

As especificações a seguir são mínimas.

### MINICOMPUTADOR

#### CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES:

1. Processador com arquitetura ARM v8, com pelo menos 8 núcleos e frequência de 1,7 GHz;
2. 16 Gb de Memória RAM LPDDR4;
3. Permitir a utilização de até 02 (dois) monitores simultaneamente, com resolução de até pelo menos 4K a 60fps;
4. Fonte externa ao gabinete, com seleção automática de voltagem de entrada 110/220V e interruptor para ligar/desligar;
5. O conector de alimentação da placa-mãe deverá ser do tipo USB-C;
6. Gabinete em material plástico preto, com mini fan para ventilação forçada e aberturas para todas as interfaces e conectores externos disponíveis na placa-mãe, excluindo-se para esta exigência as expansões internas;
7. Deverão ser fornecidos todos os dissipadores de calor necessários para o correto funcionamento do equipamento;
8. Interfaces:
  1. 01 (uma) interface de rede RJ-45 10/100/1000;

2. 02 (duas) USB 3.0;
3. 02 (duas) USB 2.0;
4. 02 (duas) Micro-HDMI, com sorte para vídeo de 4K;
5. 02 (duas) MIPI DSI display.

9. Conectividade Wireless:

1. Interface Wifi 2.4/5.0 GHz IEEE 802.11ac;
2. Bluetooth 5.0.

10. Deve ter slot para cartão micro SD, podendo ser interno ao gabinete;
11. Acompanhar 01 cartão micro SD Classe 10 V60 ou superior, com capacidade de 128GB;
12. Deve vir com o sistema operacional Linux Ubuntu MATE instalado no cartão micro SD;
13. Acompanhar fonte externa ao gabinete, com seleção automática de voltagem de entrada 110/220V;
14. Acompanhar 02 (dois) cabos micro-HDMI para HDMI, com tamanho mínimo de 1,5 metro cada, que permita a interligação simultânea de 02 monitores ao equipamento;
15. Garantia mínima de 12 (doze) meses;
16. As especificações indicadas são mínimas, sendo aceitas configurações superiores desde que compatíveis com o exigido;

## MONITOR 4K

### CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES:

1. Tecnologia LED mínimo de 43 polegadas TFT de matriz ativa;
2. Proporção de tela: 16:9;
3. suporte a resolução de nativa de 3840x2160 ou superior; possuir características anti-reflexiva e antiestática;
4. Taxa de atualização de 60Hz;
5. Deve ter borda fina;
6. Saídas de áudio integradas;
7. Possuir tela no formato widescreen; brilho mínimo de 250 cd/m<sup>2</sup>;
8. contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 500.000:1;
9. tempo de resposta de no máximo 8 ms; ângulo de visão horizontal mínimo 178 graus; ângulo de visão vertical mínimo 178 graus;
10. Possuir no mínimo 01(uma) interface DisplayPort e 01(uma) HDMI. Possuir no mínimo 01 (uma) porta USB upstream, e 04 (quatro) portas para downstream;
11. Deve possuir base com suporte para ajuste de altura com elevação mínima de 13cm, não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência;

12. possuir rotação da tela mínima de 90 graus, permitindo disposição da imagem e ou texto no formato widescreen vertical(Rotação Pivot); deve ser compatível com Windows 10;
13. fonte de alimentação interna ao gabinete 110/220 volts com comutação automática de voltagem;
14. Deve ter cor predominantemente preta;
15. O monitor deverá possuir certificação de compatibilidade eletromagnética CE/FCC e economia de energia;
16. Deverá ser compatível com as interfaces e cabos de vídeo da CPU de minicomputador tipo: Raspberry Pi;
- 17. Deverá acompanhar Kit padrão VESA 100 mm do mesmo fabricante do equipamento para montagem e instalação do minicomputador na parte traseira do monitor**
- 18. Garantia de 12 (doze) meses.**

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não se vislumbra hipótese de parcelamento do objeto em tela.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Dotar as equipes que atuam nas Coordenadoria da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/AL de ferramentas de monitoramento, em tempo real, de ativos de rede e outros para garantir menor tempo de reação a incidentes ou ocorrência de TI.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não se vislumbra contratações que próprias deste Regional, a priori, para o atendimento.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se vislumbra contratações que próprias deste Regional, a priori, para o atendimento.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da contratação.

### Critérios de sustentabilidade exigidos para contratação

1. Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016). A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico ([https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-deatuaacao/cadastro\\_de\\_empregadores.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-deatuaacao/cadastro_de_empregadores.pdf)) no qual consta lista emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
2. Comprovar, como condição para contratação, não ter sido condenada, a adjudicatária e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções nºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho.
3. Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa"), da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual, da adjudicatária e de seus dirigentes

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

A viabilidade da contratação passa pela análise por parte a Alta Administração do ponto e encaminhamento sugerido no Item 09 - Equipamentos de TIC – Ativos de Rede Segurança da Informação



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, Membro da Comissão, em 18/09/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR**, Chefe de Seção, em 18/09/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1590672** e o código CRC **B82193DE**.